

# OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MINERÁRIAS 2024

MARÇO

 **SINDI  
ROCHAS**  
Espírito Santo

# OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MINERÁRIAS 2024

## ATIVIDADE

RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL

## SIGNIFICADO

PARA EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS QUE TENHAM COMO TÍTULO: PORTARIA DE LAVRA, GRUPAMENTO MINEIRO, REGISTRO DE LICENCIAMENTO COM PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO APROVADO PELA ANM, PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA E ÁREAS TITULADAS COM GUIA DE UTILIZAÇÃO.

**ATENÇÃO!** VALE LEMBRAR QUE, INDEPENDENTEMENTE DA SITUAÇÃO OPERACIONAL DA MINA (EM ATIVIDADE OU NÃO), A APRESENTAÇÃO DO RAL É OBRIGATÓRIA.

## PRAZO

15 DE MARÇO DE 2024

# OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MINERÁRIAS 2024

## ATIVIDADE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
POTENCIALMENTE POLUIDORAS - RAPP

## SIGNIFICADO

OBRIGATÓRIO PARA TODOS QUE EXERÇAM ATIVIDADES  
POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS  
DE RECURSOS AMBIENTAIS – IBAMA.

## PRAZO

31 DE MARÇO DE 2024

# OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MINÉRIAS 2024

## ATIVIDADE

INVENTÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

## SIGNIFICADO

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUE ELABORA O PGRS, DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀQUELAS JÁ APRESENTADAS NO MTR.

## PRAZO

31 DE MARÇO DE 2024

# OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MINERÁRIAS 2024

## ATIVIDADE

TAXA DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA

## SIGNIFICADO

TAXA DEVIDA POR TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INSCRITA NO CTF/APP, E PAGA TRIMESTRALMENTE. TAXA REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA.

## PRAZO

31 DE MARÇO DE 2024

# OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MINERÁRIAS 2024

## ATIVIDADE

CADASTRO NACIONAL DE OPERADORES  
DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CNORP

## SIGNIFICADO

PARA EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES EM  
QUALQUER FASE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

## PRAZO

31 DE MARÇO DE 2024

# OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MINERÁRIAS 2024

## ATIVIDADE

RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL

## SIGNIFICADO

PARA EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS QUE TENHAM COMO TÍTULO: REGISTRO DE LICENCIAMENTO SEM PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO APROVADO PELA ANM.

**ATENÇÃO!** VALE LEMBRAR QUE, INDEPENDENTEMENTE DA SITUAÇÃO OPERACIONAL DA MINA (EM ATIVIDADE OU NÃO), A APRESENTAÇÃO DO RAL É OBRIGATÓRIA.

## PRAZO

31 DE MARÇO DE 2024

**RSINDI**  
**ROCHAS**  
Espírito Santo